



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 626/2015

Pagamento retroativo do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias seja concedido retroativamente ao mês de julho de 2015, mês este em que a Lei nº 12.994, foi regulamentada pelo Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015.

Outrossim, entendemos ser possível que o benefício possa ser retroativo ao mês de janeiro de 2015, pois desde este período o município recebe o piso nacional dos ACS.

SALA DAS SESSÕES, 2 de dezembro de 2015.

NEUDI MOSCONI



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

APOIAMENTO À INDICAÇÃO Nº 626/2015

ADEMAR DORFSCHMIDT

ADEMIR PALUDO

ADRIANO REMONTI

AIRTON PAULA

EDINALDO SANTOS

EXPEDITO FERREIRA

GENIVALDO PAES

LUCIO DE MARCHI

LUÍS FRITZEN

MARCOS ZANETTI

ODAIR MACCARI

REINALDO ROCHA

RENATO REIMANN

ROGÉRIO MASSING

SUELI GUERRA

TITA FURLAN

VAGNER DELABIO

WALMOR LODI